



TERMO DE REFERÊNCIA

Lima Duarte, 15 de Julho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: Setor de Compras

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII,“a”e“i” da Lei n.14.133/2021).

1.1 - A contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de salgados em tamanho para festa fritos ou assados, com o intuito de atender às Secretaria Municipais e setores, pertencentes à Prefeitura Municipal de Lima Duarte e 3º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais. Visando à garantia de qualidade do atendimento e o desenvolvimento dos trabalhos realizados, seguindo rigorosamente a descrição na tabela:

Nº Item	DESCRICAÇÃO DOS ITENS	Unidade	Quantidade
1	Barquete com recheio de maionese.	UNID	5.500,0000
2	Bolinha de Queijo,em tamanho para Festa-Bolinha de Queijo,em tamanho para Festa	UNID	10.200,0000
3	canapés com sabores variados.	UNID	6.000,0000
4	COXINHA DE FRANGO, EM TAMANHO PARA FESTA (FRITO)	Unidade	11.300,0000
5	Croissant tamanho pequeno,de massa folhada,recheio de brigadeiro	UNID	4.800,0000
6	Croissant tamanho pequeno,de massa folhada,recheio de calabresa.□	UNID	5.400,0000
7	Croissant tamanho pequeno,de massa folhada,recheio de fios de ovos com bacon.	UNID	4.800,0000
8	Croissant tamanho pequeno,de massa folhada, recheio de frango com bacon.	UNID	5.420,0000
9	Croissant tamanho pequeno,de massa folhada, recheio de queijo.	UNID	5.500,0000
10	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio peito de peru com cream cheese.	UNID	4.800,0000
11	Empada com recheio de alho poró e queijo,em tamanho para festa.	UNID	5.000,0000
12	Empada com recheio de frango,em TAMANHO PARA FESTA	UNID	9.000,0000
13	Empada com recheio de frango e queijo, em tamanho para festa.	UNID	7.700,0000
14	Empada com recheio de queijo,em tamanho para festa.	UNID	9.300,0000
15	Mini Cigarrete	UNID	6.500,0000
16	MINI PIZZA , EM TAMANHO PARA FESTA	Unidade	4.300,0000
17	PASTEL ASSADO, COM RECHEIO DE FRANGO, EM TAMANHO PARA FESTA.□	UNID	8.900,0000
18	Quibe comum, em tamanho para Festa	UNID	9.100,0000
19	Risoles de carne, em tamanho para festa (Frito)	UNID	9.200,0000



1.2 - Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 136, de 10 de agosto de 2022.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, o qual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Assim como todos os orçamentos que foram a forma de critério para média de preço e mapa de cotação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Constitui o objetivo da presente solicitação a contratação de empresa para o fornecimento de salgados em tamanho para festa fritos ou assados, com o intuito de atender às Secretaria Municipais e setores, pertencentes à Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

A presente aquisição se fundamenta em necessidades atender aos eventos discriminados em calendários, capacitações e outras ocasiões que surgirem dos servidores em prestação de serviço ao município. Os salgados estão enraizados na cultura das festividades em geral, apresentam-se geralmente sob formas variadas e tamanhos pequenos, além da praticidade, facilidade de acesso e baixo custo se comparado a outros tipos de alimentos. Os mesmos é para atender a secretaria junto aos setores inerentes a mesma em algumas ações, projetos nos Setores e Secretarias da cidadela Prefeitura e ainda o uso pelo 3º Pelotão, atendendo ao Convenio. São ações as quais necessitam de lanche para que dessa forma os rendimentos sejam melhor, quais tem uma demanda grande de pessoas, participantes. Portanto, a abertura do Processo facilita para esses momento, o material solicitado é de fácil manuseio, deslocamento para onde for necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A CONTRATADA deverá iniciar a entrega as mercadorias após a ratificação do processo e conforme orientação do setor de compras das Secretarias Municipais da Prefeitura;
- A descrição da mercadoria está no item 1 deste Termo de Referência;
- A Contratada é responsável pelo frete da entrega das mercadorias e demais despesas que incidirem.



- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
 - **Primeiro, não há complexidade evultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;**
 - **Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, oque equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.**
 - Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts.6º,XXIII, alínea“e”da Lei n.14.133/2021)

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da autorização de fornecimento, de forma fracionada, de acordo com a autorização de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues, de acordo com a especificação de cada Secretaria Municipal, especificadas na autorização de fornecimento, descrito Local de entrega.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- A Contratada é responsável pelo frete da entrega das mercadorias e demais despesas que incidirem.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21) . DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução



contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII.)

7.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X.)

7.18 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.)

7.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI.)

8 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).
 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritos em pre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.1 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao Contratante, nos termos desta cláusula.

O critério da Administração Municipal, o pagamento poderá ser efetuado conforme cumprimento do objeto, ou seja,



O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, seráretido na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2– DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos e acompanhados pelo Fiscal e Gestores de Contrato das Secretarias Municipais, conforme Lei Ordinaria Municipal nº 2.214, DE 21 de Maio de 2024.

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados peloserviço, com a finalidade de verificar se o sreviço foi prestado conforme solicitado;

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro,a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução docontrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo ericaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades.

8.3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Prestador de Serviços será selecionado por meio da realização do procedimento LICITAÇÃO GLOBAL, na modalidade PREGÃO, TIPO REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme Artigo 54, Lei Municipal nº 2.214.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.5.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.5.8 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.5.9 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtora rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.10 O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

8.4 EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme artigos 68 e 69, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação está baseado na quantidade total dos itens constante dos orçamentos , na qual foi embasada considerando o lançado na planilha gerada pelo SIPLAN.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às seguintes contas:



Gestão da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083

Ficha: 212 Fonte de Recurso: 1.500(Próprio)

Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091

Ficha: 224 Fonte de Recurso: 1.660(Federal)

Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Dotação: 3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093

Ficha: 227 Fonte de Recurso: 1.660(Federal)

Ficha: 228 Fonte de Recurso: 1.500 (Próprio)

Serviços da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087

Ficha: 215 Fonte de Recurso: 1.500(Próprio)

Ficha: 217 Fonte de Recurso: 1.660 (Federal)

Ficha: 216 Fonte de Recurso: 1.661(Estadual)

Serviços da Proteção Social Especial

Dotação: 3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089

Ficha: 222 Fonte de Recurso: 1.500(Próprio)

Ficha: 220 Fonte de Recurso: 1.660 (Federal)

Ficha: 221 Fonte de Recurso: 1.661(Estadual)

Manutenção do CRAS

Dotação: 3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085

Ficha: 214 Fonte de Recurso: 1.500(Próprio)

Projeto Jovem Cidadão

Dotação: 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125

Ficha: 255 Fonte de Recurso: 1.500(Próprio)

Programa Bolsa Família

Dotação: 3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088

Ficha: 218 Fonte de Recurso: 1.660 (Federal)

Desenvolvimento de Conselhos Municipais

Dotação: 3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084

Ficha: 213 Fonte de Recurso: 1.500(Próprio)

Conselho Tutelar

Dotação: 3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082

Ficha: 211 Fonte de Recurso: 1.500(Próprio)

Ações para crianças e Adolescentes

Dotação: 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124

Ficha: 254 Fonte de Recurso: 1.500(Próprio)



Ações para Pessoa Idosa

Dotação: 3.3.90.30.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126
Ficha: 527 **Fonte de Recurso:** 1.500(Próprio)

Gestão da Secretaria de Administração, Esporte e Lazer

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012

Poderá utilizar as demais:

Manutenção de Praças Esportivas

Dotação: 3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128

Manut. Centro de Informações Turísticas

Dotação: 3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015

Convênio com a Polícia Militar

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024

Gestão da Secretaria de Educação

Dotação: 3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025

Ações de Atenção Primária à Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
Ficha: 2.621.000
Fonte: 587

Demais rubricas a serem utilizadas para possíveis empenhos:

Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056

Ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052

Ações de Média e Alta Complexidade:

Dotação: 3.3.90.30.0.2.05.02.10.302.0013.2.0046

Ações de Saúde Mental:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050

Gestão da Sec. de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058

Fonte: 1.500

Ficha: 190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@londonline.com.br

Exercício: 2024

Página(s): 11/5

Gestão do Meio Ambiente**Dotação:** 3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097**Fonte:** 1.500**Ficha:** 233**Manut. da Usina de Triagem e Compostagem utc****Dotação:** 3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111**Fonte:** 1.500**Ficha:** 244**Realização de Eventos Agropecuários****Dotação:** 3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079**Fonte:** 1.500**Ficha:** 210**Assistencia a Agropecuária****Dotação:** 3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076**Fonte:** 1.500**Ficha:** 207

Hudson Moura Pires de Almeida
Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos, na forma do art. 29, §2º , a Lei Ordinaria Municipal nº 2.214, DE 21 de Maio de 2024.

ELENICE PEREIRA Assinado de forma
digital por ELENICE
DELGADO PEREIRA DELGADO
SANTELLI:512503 SANTELLI:51250349672
49672 Dados: 2024.07.15
11:30:16 -03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@idonline.com.br

 Menor Preço Não Cotado**Mapa de Cotação de Preço Unificado**

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0067/2024**Data:** 09/07/2024 **Validade:** 09/09/2024**Tipo Processo:** RP - Registro de Preço**Responsável pela Pesquisa:** HUDSON MOURA PIRES DE ALMEIDA**Justificativa:****Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais**

Nº Item	Cod.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Valor Ref.: Preço médio	Val. Total
001	2288020	Baquete com recheio de maionese.	UNID	5500	1,02	1,02	7.315,00
002	4773	Bolinha de Queijo, em tamanho para Festa - Bolinha de Queijo, em tamanho para Festa	UNID	10200	1,02	1,02	10.404,00
003	2288019	canapés com sabores variados.	UNID	6000	1,28	1,28	7.680,00
004	2294153	COXINHA DE FRANGO, EM TAMANHO PARA FESTA (FRITO)	Unidade	11300	1,02	1,02	11.526,00
005	2288027	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de brigadeiro	UNID	4800	1,30	1,30	6.240,00
006	2288026	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de calabresa.□	UNID	5400	1,30	1,30	7.020,00
007	2288025	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de fios de ovos com bacon.	UNID	4800	1,30	1,30	6.240,00
008	2288015	croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de frango com bacon.	UNID	5420	1,30	1,30	7.046,00
009	2288018	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada ,recheio de queijo.	UNID	5500	1,30	1,30	7.150,00
010	2288024	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio pétio de peru com cream cheese.	UNID	4800	1,30	1,30	6.240,00
011	2288014	Empada com recheio de alho poró e queijo,em tamanho para festa.	UNID	5000	1,23	1,23	6.150,00
012	2250927	Empada com recheio de frango , em TAMAÑHO PARA FESTA.	UNID	9000	1,02	1,02	9.180,00
013	2288023	Empada com recheio de frango e queijo, em tamanho para festa.	UNID	7700	1,02	1,02	7.854,00
014	2290928	Empada com recheio de queijo, em tamanho para festa.	UNID	9300	1,02	1,02	9.486,00
015	4776	Mini Cigarrete - Mini Cigarrete	UNID	6500	0,98	0,98	6.370,00
016	2294152	MINI PIZZA , EM TAMAÑHO PARA FESTA	Unidade	4300	1,73	1,73	7.439,00
017	2290929	PASTEL ASSADO,COM RECHEIO DE FRANGO,EM TAMANHO PARA FESTA.□	UNID	8900	1,02	1,02	9.078,00
018	4775	Quibe comum, em tamanho para Festa - Quibe comum, em tamanho para Festa	UNID	9100	1,02	1,02	9.282,00
019	2288017	Risoles de carne, em tamanho para festa (Frito)	UNID	9200	1,02	1,02	9.384,00
						Total ==>	151.084,00

Fornecedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmid@londonline.com.br

Exercício: 2024
Página(s): 2/4 Menor Preço Não Cotado**PADARIA PONTO DO PAO LTDA - CNPJ: 53.632.462/0001-98**

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2288020	Barquete com recheio de maionese.	UNID	5500	1,45	7.975,00
002	4773	Bolinha de Queijo, em tamanho para Festa - Bolinha de Queijo, em tamanho para Festa	UNID	10200	1,00	10.200,00
003	2288019	canapés com sabores variados.	UNID	6000	1,50	9.000,00
004	2294153	COXINHA DE FRANGO, EM TAMANHO PARA FESTA (FRITO)	Unidade	11300	1,00	11.300,00
005	2288027	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de brigadeiro	UNID	4800	1,40	6.720,00
006	2288026	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de calabresa. ☐	UNID	5400	1,40	7.560,00
007	2288025	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de fios de ovos com bacon.	UNID	4800	1,40	6.720,00
008	2288015	croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de frango com bacon.	UNID	5420	1,40	7.588,00
009	2288018	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada ,recheio de queijo.	UNID	5500	1,40	7.700,00
010	2288024	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio recheio de pern' com cream cheese.	UNID	4800	1,40	6.720,00
011	2288014	Empadão com recheio de atoé poró e queijo,em tamanho para festa.	UNID	5000	1,30	6.500,00
012	2290927	Empadão com recheio de frango , em TAMANHO PARA FESTA.	UNID	9000	1,00	9.000,00
013	2288023	Empadão com recheio de frango e queijo, em tamanho para festa.	UNID	7700	1,00	7.700,00
014	2290928	Empadão com recheio de queijo, em tamanho para festa.	UNID	9300	1,00	9.300,00
015	4776	Mini Cigarrete - Mini Cigarrete	UNID	6500	1,00	6.500,00
016	2294152	MINI PIZZA , EM TAMANHO PARA FESTA	Unidade	4300	2,10	9.030,00
017	2290929	PASTEL ASSADO,COM RECHEIO DE FRANGO,EM TAMANHO PARA FESTA. ☐	UNID	8900	1,00	8.900,00
018	4775	Quibe comum, em tamanho para Festa - Quibe comum, em tamanho para Festa	UNID	9100	1,00	9.100,00
019	2288017	Risóis de carne, em tamanho para festa (Frito)	UNID	9200	1,00	9.200,00
Total ==>						156.713,00

GERALDO MAIELLA DE ALMEIDA - CNPJ: 28.754.726/0001-39

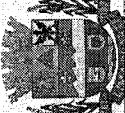
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2288020	Barquete com recheio de maionese.	UNID	5500	1,30	7.150,00
002	4773	Bolinha de Queijo, em tamanho para Festa - Bolinha de Queijo, em tamanho para Festa	UNID	10200	0,95	9.690,00
003	2288019	canapés com sabores variados.	UNID	6000	0,95	5.700,00
004	2294153	COXINHA DE FRANGO, EM TAMANHO PARA FESTA (FRITO)	Unidade	11300	0,95	10.735,00
005	2288027	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de brigadeiro	UNID	4800	1,20	5.760,00
006	2288026	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de calabresa. ☐	UNID	5400	1,20	6.480,00
007	2288025	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de fios de ovos com bacon.	UNID	4800	1,20	5.760,00
008	2288015	croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de frango com bacon.	UNID	5420	1,20	6.504,00
009	2288018	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada ,recheio de queijo.	UNID	5500	1,20	6.600,00
Total ==>						156.713,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@idonline.com.br

Exercício: 2024
Página(s): 3/4

Menor Preço Não Cotado

GERALDO MAJELLA DE ALMEIDA - CNPJ: 28.754.726/0001-39

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
010	2288024	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio peito de peru com cream cheese.	UNID	4800	1,20	5.760,00
011	2288014	Empada com recheio de alho poró e queijo, em tamanho para festa.	UNID	5000	1,20	6.000,00
012	2290927	Empada com recheio de frango , em TAMANHO PARA FESTA.	UNID	9000	0,95	8.550,00
013	2288023	Empada com recheio de frango e queijo, em tamanho para festa.	UNID	7700	0,95	7.315,00
014	2290928	Empada com recheio de queijo, em tamanho para festa.	UNID	9300	0,95	8.835,00
015	4776	Mini Cigarrete - Mini Cigarrete	UNID	6500	0,95	6.175,00
016	2294152	MINI PIZZA , EM TAMANHO PARA FESTA	Unidade	4300	2,00	8.600,00
017	2290929	PASTEL ASSADO,COM RECHEIO DE FRANGO,EM TAMANHO PARA FESTA.	UNID	8900	0,95	8.455,00
018	4775	Quiibe comum, em tamanho para Festa - Quiibe comum, em tamanho para Festa	UNID	9100	0,95	8.645,00
019	2288017	Risoles de carne, em tamanho para festa. (Frito)	UNID	9200	0,95	8.740,00
Total ==>					141.454,00	

Douglas de Andrade Moreira - CNPJ: 20.066.220/0001-25

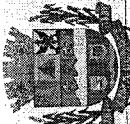
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2288020	Barquete com recheio de malonese.	UNID	5500	1,25	6.875,00
002	4773	Bolinha de Queijo, em tamanho para Festa - Bolinha de Queijo, em tamanho para Festa	UNID	10200	1,10	11.220,00
003	2288019	canapés com sabores variados.	UNID	6000	1,40	8.400,00
004	2294153	COXINHA DE FRANGO, EM TAMANHO PARA FESTA (FRITO)	Unidade	11300	1,10	12.430,00
005	2288027	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de brigadeiro	UNID	4800	1,30	6.240,00
006	2288026	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de calabresa.	UNID	5400	1,30	7.020,00
-007	2288025	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de fios de ovos com bacon.	UNID	4800	1,30	6.240,00
008	2288015	croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio de frango com bacon.	UNID	5420	1,30	7.046,00
009	2288018	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada ,recheio de queijo.	UNID	5500	1,30	7.150,00
010	2288024	Croissant tamanho pequeno, de massa folhada, recheio peito de peru com cream cheese.	UNID	4800	1,30	6.240,00
011	2288014	Empada com recheio de alho poró e queijo,em tamanho para festa.	UNID	5000	1,20	6.000,00
012	2290927	Empada com recheio de frango , em TAMANHO PARA FESTA.	UNID	9000	1,10	9.900,00
013	2288023	Empada com recheio de frango e queijo, em tamanho para festa.	UNID	7700	1,10	8.470,00
014	2290928	Empada com recheio de queijo, em tamanho para festa.	UNID	9300	1,10	10.230,00
015	4776	Mini Cigarrete - Mini Cigarrete	UNID	6500	1,00	6.500,00
016	2294152	MINI PIZZA , EM TAMANHO PARA FESTA	Unidade	4300	1,10	4.730,00
017	2290929	PASTEL ASSADO,COM RECHEIO DE FRANGO,EM TAMANHO PARA FESTA.	UNID	8900	1,10	9.790,00
018	4775	Quiibe comum, em tamanho para Festa - Quiibe comum, em tamanho para Festa	UNID	9100	1,10	10.010,00
Total ==>					141.454,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@idonline.com.br

Exercício: 2024
Página(s): 4/4 Menor Preço Não Cotado**Douglas de Andrade Moreira - CNPJ: 20.066.220/0001-25**

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
019	2288017	Risoles de carne, em tamanho para festa (Frito)	UNID	9200	1,10	10.120,00
Total ==>						154.611,00